PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

oo O oo

LEI Nº 829

" CONTINUAÇÃO RUA DA RUA VASCO
DA GAMA,PARA DOAÇÕES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artº.1º- Fica extinta uma parte da Rua Vasco da Gama,entre a Rua Antonio Campaio,Avenida Rio Doce,uma faixa de 60(sessenta) metros de comprimento por 20 metros de largura(vinte metros), perfazendo um total de 1.200 m2 (hum mil e duzentos metros quadrados).

Artº.2º- A referida área será aproveitada para doações a diversos;pois a referida rua é interrompida pelo muro do Estádio Municipal.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,19 de setembro, de 1979.

SR. TILSON SANTANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,19 de setembro de 1979

ELEANOR GOMES PRUDENTE
CHEFE DA SECRETARIA.